



LEI Nº 7.388, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI O PRÊMIO “JOSÉ ROBERTO HADDAD” NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 38/2024, de autoria do Vereadores Fabiano Amadeu e Benedito Dafé Gonçalves Filho

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o Prêmio "José Roberto Haddad" no Município de Birigui, pelo qual será homenageado anualmente um corretor de imóveis registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, que tenha se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos à comunidade, com o objetivo de valorizar o profissional do ramo imobiliário em nosso município.

ART. 2º. O Prêmio “José Roberto Haddad” deverá ser entregue anualmente ao corretor de imóveis, mediante indicação da Associação de Corretores Imobiliários de Birigui — ACIMOB.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Associação de Corretores Imobiliários de Birigui - ACIMOB deverá fazer a indicação até o dia 27 de junho de cada ano.

ART. 3º. O Prêmio será entregue em espaço solene, em sessão ordinária na semana em que se comemora o Dia do Corretor de Imóveis (27 de agosto), na forma de certificado e placa.

ART. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.



CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo